



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

PROJETO DE LEI Nº_07__ DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Vôlei Pinhalzinho”

PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO, uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Vôlei Pinhalzinho – AVP – CNPJ 52.768.506/0001-49, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho/SP, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que possui objetivo declaração de utilidade pública da Associação Vôlei Pinhalzinho – AVP, pois esta atua em defesa dos direitos sociais e ajuda a construir uma sociedade livre, justa e solidária mediante a prática de esportiva neste Município.

A referida Associação faz atividade de promoção a prática esportiva do voleibol em nossa cidade, assim gerando conhecimento sobre a modalidade esportiva, bem como a pratica de atividade física gera inúmeros benefícios a saúde, bem como cidadania.

São essas, Senhor Presidente e nobres vereadores, as razões que me levaram a propor o presente Projeto de Lei Complementar, esperando sua análise e aprovação por esta E. Câmara Municipal.

Pinhalzinho/SP, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL